

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESPA.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 3º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

• FRANCISCO VALBERTO RODRIGUES, odontólogo, matrícula nº 5092531-1;

MEMBROS:

• HERLLY NILTON FERREIRA ELERES, técnico de enfermagem, matrícula nº 57205661-1 ;

• MARILDA COSTA FIGUEIREDO, agente de saúde, matrícula nº 5094755-II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 3º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX - A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do 3º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Em 05 de novembro de 2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1265079

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 110 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2025/3372586.

R E S O L V E:

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei nº 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), FÁBIO RODRIGUES FERREIRA, Cargo: Agente de Portaria, Matrícula: 721182-1, Lotação 3ºCRS/Castanhal, - GEP: Estatutário Efetivo, Classe: (02) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 13.06.2007 a 12.06.2010.

AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (02) meses de Licença Prêmio, no período de 20.12.2025 a 17.02.2026, no total de (60) sessenta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO DA SILVA SOARES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1265011

DIÁRIA

Portaria nº 970 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: ENTREGAR VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) REFERENTE A ROTINA DE NOVEMBRO PARA ABASTECIMENTOS DA REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Origem: Castanhal /Pa.

Destino: São Domingos do Capim / Inhangapi /Pa.

Período: 10/11/2025

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: Meia Diária

Valor: 123,54

Servidora: Marinês Borges da Silva - Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF – 334.307.722-49 - Mat. 57206411

Ordenador: Francisco da Silva Soares

Portaria nº 972 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: ENTREGAR VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) REFERENTE A ROTINA DE NOVEMBRO PARA ABASTECIMENTOS DA REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Origem: Castanhal /Pa.

Destino: São Francisco do Pará / Maracanã /Pa.

Período: 11/11/2025

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: Meia Diária

Valor: 123,54

Servidora: Marinês Borges da Silva - Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF – 334.307.722-49 - Mat. 57206411

Ordenador: Francisco da Silva Soares

Portaria nº 974 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: ENTREGAR VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) REFERENTE A ROTINA DE NOVEMBRO PARA ABASTECIMENTOS DA REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Origem: Castanhal /Pa.

Destino: Igarapé – Açú / Magalhães Barata /Pa.

Período: 12/11/2025

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: Meia Diária

Valor: 123,54

Servidora: Marinês Borges da Silva - Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF – 334.307.722-49 - Mat. 57206411

Ordenador: Francisco da Silva Soares

Portaria nº 976 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: ENTREGAR VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) REFERENTE A ROTINA DE NOVEMBRO PARA ABASTECIMENTOS DA REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Origem: Castanhal /Pa.

Destino: São João da Ponta / Terra Alta/ Curuçá / Marapanim / Pa.

Período: 13/11/2025

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: Meia Diária

Valor: 123,54

Servidora: Marinês Borges da Silva - Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF – 334.307.722-49 - Mat. 57206411

Ordenador: Francisco da Silva Soares

Portaria nº 971 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA MARINÊS BORGES AOS MUNICÍPIOS PARA ENTREGA DE VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) PARA ABASTECIMENTO DE ROTINA DE REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Origem: Castanhal /Pa.

Destino: São Domingos do Capim / Inhangapi /Pa.

Período: 10/11/2025

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: Meia Diária

Valor: 123,54

Servidor: Vitor Jorge Fernandes Pereira - Cargo: Motorista

CPF – 173.260.952-72 - Mat. 1086516

Ordenador: Francisco da Silva Soares

Portaria nº 975 DE DIARIAS – 05/11/2025

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA MARINÊS BORGES AOS MUNICÍPIOS PARA ENTREGA DE VACINAS E INSUMOS (SERINGAS) PARA ABASTECI-